

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Coordenação-Geral de Ciclos da Vida
Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno

NOTA TÉCNICA Nº 20/2020-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Recomendações sobre o uso de *faceshield*s (viseira/escudo facial/ protetor facial/ cobertura facial) em Recém-Nascidos, alertando sobre os riscos em potencial no seu uso.

1.2. Esse documento foi elaborado em colaboração com o Departamento de Neonatologia da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

2. **ANÁLISE**

2.1. A pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) expôs a população, inclusive os Recém-Nascidos (RN), às síndromes respiratórias, caracterizando uma crise de saúde mundial sem precedentes. O conhecimento adquirido com os surtos anteriores de coronavírus humano (SARS-CoV e MERS-CoV) sugere que mulheres grávidas e seus fetos possam ser particularmente suscetíveis a resultados desfavoráveis [1,2].

2.2. As vias de transmissão do novo coronavírus tornaram-se foco de questões fundamentais para definição de estratégias preventivas, paralelamente à abordagem propedêutica e terapêutica da infecção, que vinha causando formas clínicas de gravidade variável da doença nos vários grupos populacionais. Até o presente momento, estão definidas as seguintes formas de transmissão do vírus SARS-CoV-2:

2.2.1. Contato entre pessoas, cuja porta de entrada é o trato respiratório (como ocorre com outros vírus causadores de síndromes gripais e de outras doenças infecciosas);

2.2.2. Contato com superfícies contaminadas;

2.2.3. Aerossolização em procedimentos e situações específicas.

2.3. A transmissão vertical, durante a gestação ou pelo leite materno, não foi demonstrada pela literatura científica atualmente disponível.

2.4. Com a intenção de proteger recém-nascidos e lactentes contra o vírus, divulgou-se na mídia o uso de máscaras e/ou protetores faciais (chamados *faceshields*) sem a devida cautela quanto aos possíveis efeitos deletérios durante o seu uso. É preocupante a divulgação maciça do uso de dispositivos dessa natureza para recém-nascidos em sítios de informação nacionais e internacionais, sem o devido aval das agências de saúde.

2.5. Embora recém-nascidos e lactentes possam contrair a COVID-19, a literatura tem demonstrado que a taxa de infecção é relativamente baixa em relação aos adultos, com uma estimativa em torno de 1 a 5% em todos os continentes, sendo em sua grande maioria casos assintomáticos e alguns casos com sintomas leves [3,4]. Por conta disso, a adoção de intervenções não comprovadas cientificamente não são garantia de proteção e podem, de fato, aumentar a exposição à situações de risco.

2.6. Até o momento não existe comprovação científica de proteção e nem estudos sobre riscos e benefícios relacionados ao uso de protetores faciais para RN (*faceshields),* seja no ambiente intra ou extra-hospitalar.

2.7. Dentre os potenciais riscos do uso desse dispositivo encontram-se:

2.7.1. **Risco de asfixia** levando à falta de fornecimento de oxigênio e retenção de dióxido de carbono;

2.7.2. **Risco estrangulamento** em decorrência de deslocamento do dispositivo;

2.7.3. **Síndrome de morte súbita do lactente** considerando que o recém-nascido é incapaz de remover o dispositivo durante crises de sufocação, podendo os pais não estarem atentos à situação de risco a que a criança possa estar sendo submetida;

2.7.4. **Comprometimento da amamentação**, uma vez que a mãe pode achar complicado remover e recolocar o protetor facial, o que pode resultar em impacto desfavorável na manutenção da aleitamento exclusivo em livre demanda preconizado para essa faixa etária [2].

2.8. Quanto à posição dos órgãos/agências internacionais de saúde: [2, 4, 5, 6]

2.8.1. A Academia Americana de Pediatria (AAP) e o Centro de Controle de Doenças (CDC) dos EUA não recomendam o uso de protetores faciais (viseiras e/ou *faceshields*) e /ou máscaras em crianças menores de dois anos de idade pela incapacidade de remoção do dispositivo sem o auxílio de um adulto.

2.8.2. A Organização Mundial da Saúde (OMS) em sua diretriz no período da pandemia também não menciona e/ou recomenda o uso de protetores faciais para recém-nascidos.

2.8.3. A Sociedade Filipina de Pediatria (SFP) e a Sociedade Filipina de Medicina para Recém-nascidos (SFMRN) não só não recomendam como proíbem o uso de qualquer forma de cobertura facial para recém-nascidos.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Os cuidados na proteção aos recém-nascidos devem ser maximizados, tanto no ambiente intra quanto extra-hospitalar, para evitar a contaminação pelo SARS-CoV-2, conforme consensos da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e demais sociedades e órgãos internacionais e, nesse sentido, o Departamento Científico de Neonatologia da SBP em conjunto com a Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno COCAM/GCCIVI/DAPES/SAPS/MS conclui:

3.2. Máscaras e/ou outros dispositivos como *faceshields*, viseiras, ou análogos que cubram a face do recém-nascido e ou do lactente de forma parcial ou total, **não são recomendados para crianças menores de 2 anos de idade, recém-nascidos e lactentes.**[7]

3.3. Com o objetivo de reforçar os cuidados na proteção do recém-nascido à infecção pelo SARS-CoV-2 e diante dos riscos, em potencial, do uso desses equipamentos o Departamento Científico de Neonatologia da SBP e a COCAM reiteram as seguintes RECOMENDAÇÕES às famílias: [2, 4, 5, 6, 8]

3.3.1. Devem ser evitadas as visitas sociais domiciliares à mãe e ao recém-nascido. Caso aconteçam, manter o distanciamento, uso de máscara e higienização de acordo com as recomendações.

3.3.2. Evitar contato público desnecessário, limitando assim a exposição do recém-nascido ao vírus, especialmente em lugares com aglomerações.

3.3.3. Manter as precauções de contato como higienização de mãos e as recomendações do uso de máscaras para pais e cuidadores em contato com a criança ao sair de casa para o seguimento na Atenção Primária, como imunizações ou consultas de puericultura.

3.3.4. Evitar manuseio do recém-nascido por muitas pessoas, enfatizando a lavagem das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% para cuidadores (incluindo irmãos) antes de tocar o RN e o uso de máscaras, caso tenham sintomas ou contato com pessoas com síndrome gripal;

3.3.5. Mães com sintomas respiratórios ou que tenham contato domiciliar com pessoas com síndrome gripal devem usar máscara durante os cuidados e durante toda a amamentação, precedida pela

higienização adequada das mãos antes e após o contato com o RN;

3.3.6. Manter distanciamento de 1,0 metro em locais públicos e quando estiver próximo a pessoas que não coabitam;

3.3.7. Promover rotineiramente a limpeza das superfícies tocadas com recorrência, como maçanetas, interruptores de luz e equipamentos eletrônicos (especialmente celulares);

3.3.8. Assegurar que o ambiente onde a criança permanece esteja livre do tabaco;

3.3.9. Manter a vacinação das pessoas em contato próximo com a criança conforme orientação do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

4. **REFERÊNCIAS**

1. Wu Z, McGoogan JM. Characteristics of and important lessons from the coronavirus disease 2019 (COVID-19) outbreak in China: Summary of a report of 72 314 cases from the Chinese Center for Disease Control and Prevention. JAMA 2020; online ahead of print: DOI: 10.1001/jama.2020.2648.

2. Philippine Pediatric Society (PPS); Philippine Society of Newborn Medicine (PSNbM). Joint Statement on the use of face shield for newborns during the SARS-CoV-2 pandemic. April 22, 2020. Disponível em: https://pps.org.ph/wp-content/uploads/2020/04/1587474397476979.mp4-1.pdf (Acessed 01 August, 2020)

3. Canadian Pediatric Society. (2020). Current epidemiology and guidance for COVID-19 caused by SARSCoV-2 virus, in children: March 2020 | Canadian Paediatric Society. Cps.ca. Retrieved April 14, 2020 (Retrieved from https://www.cps.ca/en/documents/position/current-epidemiology-and-guidance-for-covid-19-march-2020.)

4. World Health Organization (WHO). Modes of transmission of virus causing COVID-19: implications for IPC precaution recommendations. Scientific brief. March 29, 2020. (Retrieved from https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/modes-of-transmission-of-virus-causing- covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations (Acessed 01 August 2020)

5. American Academy of Pediatrics (AAP). Masks and Children during Covid-19. April 9, 2020 (Retrieved from https://services.aap.org/en/pages/2019-novel-coronavirus-covid-19-infections/masks-and-chil- dren-during-covid-19/ 01 August 2020.)

6. Center for Disease Control (CDC). Coronavirus 2019: Pregnancy and Breastfeeding. April 13, 2020. (Re- trieved from https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/preven-tion.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fpre-pare%2Fprevention.html (Acesseed 01 August 2020)

7. Perinatal Services BC. Provincial Health Services AuthorityPutting face masks on infants, toddlers, and children to protect against COVID-19: Under 2 years of age. May 1, 2020. Acessed August 02, 2020 (Retrieved from http://www.perinatalservicesbc.ca/Documents/Resources/Alerts/Covid19-putting-face-masks-on-infants.pdf)

8. Public Health Agency of Canada. (2020). About non-medical masks and face coverings - Canada.ca. Canada.ca. Acessed August 02 , 2020 (Retrieved 17 April 2020, from https://www.canada.ca/en/public-health/services/diseases/2019- novel-coronavirus-infection/prevention-risks/instructions-sew-no-sew-cloth-face-covering.html.)



Documento assinado eletronicamente por **Janini Selva Ginani**, **Coordenador(a) de Saúde da Criança e Aleitamento Materno**, em 27/08/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Rodrigues Braga Neto**, **Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 27/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 31/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016422788** e o código CRC **C3A8C2EB**.

Referência: Processo nº 25000.120911/2020-35 SEI nº 0016422788

Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno - COCAM
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br